



UFAM

Memorandum of Understanding

The Memorandum of Understanding (hereinafter referred to as this "MOU") is entered into by and between the Korea Institute of Procurement (referred to as "Party A") and (Fundação Universidade do Amazonas – FUA, UFAM maintainer) (referred to as "Party B") (each a "Party"; and collectively the "Parties") to perform both Parties' businesses smoothly under mutual cooperation in good faith as follows:

Article 1 (Objective)

The objective of this Memorandum of Understanding (MOU) shall entail fostering mutual cooperation between both Parties through the execution of the 'K-INNO Global Program', supporting companies engaged in the development of innovative technologies, and facilitating the advancement of national innovative industries.

Article 2 (Terms and Conditions)

Both Parties shall mutually cooperate with each other with respect to each of the following terms and conditions based on good faith and any other matters not specified in this MOU shall be specified through separate discussion of both Parties:

1. **(Establishing an action plan)** Party B provides Party A with the action plan for the K-INNO Global Program in collaboration with an Innovative Product supplier.
2. **(Carrying out the K-INNO Global Program)** Party B conducts an on-site demonstration in partnership with an Innovative Product supplier in accordance with the aforementioned action plan.
3. **(Assisting with the K-INNO Global Program)** Party B actively supports the effective implementation of a usage of products, providing resources such as human resources, materials, and sites.
4. **(Management and supervision)** Party B
 - A. oversees all processes outlined in the action plan.
 - B. promptly informs the Korea Institute of Procurement upon detecting any illicit acts or problematic issues involving the Innovative Product supplier during the usage period.
 - C. cooperates with the Korea Institute of Procurement by facilitating an interim review of the K-INNO Global Program implementation upon the Institute's request.
5. **(Result of the K-INNO Global Program)** Party B is required to submit a completion report for the K-INNO Global Program within one month of concluding the K-INNO Global Program. Additionally, Party B cooperates with the Korea Institute of Procurement in providing any requested supplementation to the report.



6. **(Ownership)** Party B consistently utilizes and administers an innovative product following the transfer of ownership from the Korea Institute of Procurement subsequent to the conclusion of the K-INNO Global Program.
 - A. Regardless of the official judgment of the K-INNO Global Program result, 'success', after its completion, if Party B decides against transferring ownership of the innovative product, it must bear full responsibility for all associated expenses for the return and restoration of the product.
 - B. If the official judgment of the usage result is deemed 'supplement' or 'failure', the decision regarding the transfer of ownership of the innovative product will be determined through discussion between Party B and the innovative product supplier. The supplier is mainly responsible for bearing all associated expenses in this scenario.
7. **(Bilateral administration)** Both Parties shall cooperate to promote, advertise, and disseminate the opening of the new public market based on the usage results.
8. The detailed operation concerning the K-INNO Global Program adheres to the Regulations on Management of the Purchase of Innovative Products. Any objections and issues not explicitly addressed in this documentation will be interpreted in accordance with the program's objectives.

Article 3 (Effect)

The effect of this MOU is valid from the day on which the presidents of both Parties sign this documentation until a decision to terminate this MOU, made through the cooperation of both Parties, is reached. **Article 4 (Good faith contract)**

Both Parties shall faithfully perform the matters specified in this MOU based on the principle of good faith.

1. If Party B's performance is found to be unfaithful, rendering the implementation of the K-INNO Global Program impossible, Public Procurement Service of the Republic of Korea disqualifies Party B from participating in the program for a period of three years.

IN WITNESS WHEREOF, both Parties has executed and signed this MOU in duplicate, keep each.

26th August 2025

Party A: Korea Institute of
Procurement (KIP)

Address: 319, Eonju-ro, Gangnam-gu,
Seoul, Republic of Korea

President: Lee Sang-yoon

Party B:

Fundação Universidade do
Amazonas - FUA

Address:

Av. Rodrigo Otávio, 6200
- Coroado, CEP: 69080-005 Manaus – AM - Brasil

Rector/President: Tanara Lauschner

Documento assinado digitalmente
gov.br TANARA LAUSCHNER
Data: 26/08/2025 16:37:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA/UFAM | <https://www.ufam.edu.br>
Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Coroado, CEP: 69080-005 Manaus – AM - Brasil



Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel: 1624212
Nº do Processo: Nº PAC 158889 SEI HCPA 23092.011734/2025-02
pregão ELETRÔNICO Nº: 0663/25
Nome do Contratado: Sanevitta Comércio e Representações de Produtos Médicos Ltda
Nº CNPJ: 21.995.406/0001-21

Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO DE EQUIPAMENTOS

Período de Vigência: O contrato terminará pelo decurso de prazo da Ata de Registro de Preço ou do contrato principal (no caso de restarem insumos/reagentes não consumidos no término da vigência da Ata de Registro de Preço), após o total esgotamento do saldo em estoque, ficando vedadas autorizações de fornecimento por parte do HCPA após o decurso do prazo estabelecido no contrato principal.

Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto n. 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Situação do Contrato: ativo

Data de Assinatura: 11/11/2025

Signatários: Pela Contratante: Profª. Dr Brasil Silva Neto, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhora Simone Alves CPF: ***.654.769-**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 159488 SEI 23092.015528/2025-63 - CATETER BALÃO - PCTES SUS Contratado: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA CNPJ: 01.513.946/0001-14 R\$ 4.900,0000

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16

Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999

Nota de Empenho: 2025NE511065 de 06/11/2025

Autorização: 10/11/25 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras

Ratificação: 10/11/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Processo nº 159488 SEI 23092.015528/2025-63 - CATETER BALÃO - PCTES SUS Contratado: DISCOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.417.145/0001-92 R\$ 48.000,0000

Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16

Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999

Nota de Empenho: 2025NE511076 de 06/11/2025

Autorização: 07/11/25 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.

Ratificação: 11/11/25 por Ana Paula Coutinho - Diretora Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 777/25**

Registro de Preços de solução de controle de acesso à rede (NAC) e solução de captura e monitoramento de tráfego (Network Packet Broker).

Data e Horário de Abertura da Proposta: dia 28/11/2025, às 09:00 horas

Data e Horário de Disputa: dia 28/11/2025, às 11:00 horas

A licitação acima está disponível no endereço www.hcpa.edu.br - link licitações

Porto Alegre, 12 de novembro de 2025.
PATRICIA CARDOSO KRUGER
Coordenadora da Comissão de Licitações

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154004**

Número do Contrato: 32/2023.

Nº Processo: 23038.001561/2022-18.

Inexigibilidade. Nº 8/2023. Contratante: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR. Contratado: EX00EBSCO - EBSCO MEXICO INC S.A. DE CV. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração da razão social da contratada de "EBSCO-International Inc.", para "EBSCO México Inc. S.A. De C.V.", bem como alterar a representação legal, do Sr. Jim Bowen Thagard Jr para o Sr. Omar Arturo Saavedra Luja, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos. Vigência: 29/10/2025 a 19/01/2029. Valor Total Atualizado do Contrato: US\$ 4.437.712,40. Data de Assinatura: 29/10/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 29/10/2025).

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 49/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços nº 013/2024 - PROCURADORIA - celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ 09.773.169/0001-59 e a empresa AIRES TURISMO LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49. Objeto: O presente Aditivo objetiva o acréscimo do objeto contratual com a consequente e correspondente modificação para maior do valor do contrato nº 013/2024 -PROCURADORIA, como também a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 6 (seis) meses, com fundamento nos artigos 105 e 107 e artigos 124 e 125, todos da Lei nº 14.133/2021 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23130.002229/2022-51. Fica autorizado o acréscimo de objeto aos serviços originalmente contratados, correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), e, portanto, dentro dos limites legais, representando o respetivo aumento no montante de R\$ 331.178,01 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e um centavo) ao valor original do contrato. Data da assinatura, 12/11/2025. Vigência, 23/01/2026 à 22/07/2026. AIDA MARIA MONTEIRO SILVA Diretora de Planejamento e Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o KOREA INSTITUTE OF PROCUREMENT (Coreia). Objeto: cooperação mútua para execução do Programa Global K-INNO. Vigência: indeterminada. Data da assinatura: 26/08/2025. Assinado por: Tanara Lauschner, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Lee Sang-Yoon, Presidente do Korea Institute Of Procurement.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.106316/2025-98. Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e SOUTAG TECNOLOGIA BRASIL LTDA (CNPJ nº 50.892.860/0001-55). Objetivo: este Convênio tem por objeto proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve

proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 06/11/2025 a 05/11/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Helder Vinicius Lommez Paiva (representante legal da empresa)

ESPÉCIE: CONVÊNIO. Processo: 23106.105539/2025-38.

Partícipes: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (CNPJ nº 37.117.421/0001-07).

Objetivo: este Convênio tem por objetivo proporcionar estágio obrigatório/não obrigatório nas diversas áreas da CONCEDENTE aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da CONVENENTE. O estágio deve proporcionar ao estudante complementação de ensino e aprendizagem de competências próprias da atividade profissional, devendo ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar a fim de se constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

Vigência: de 05/11/2025 a 04/11/2030.

Assinam Sr. Amador Gonçalves de Siqueira Junior (Coordenador de Estágio de Graduação da UnB) e Sr. Cláudio Júnior Oliveira Gomes (representante legal da empresa)

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE RESCISÃO**

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 120/2025 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.064757/2025-13; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: EUGÉNIA CORNILS MONTEIRO DA SILVA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 30/10/2025.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 051/2024 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.013358/2024-03; CONTRATANTE: Universidade de Brasília - UNB; CONTRATADO: DENISE MOREIRA SANTANA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por iniciativa da contratante. DATA DA RESCISÃO: 04/11/2025. PETERSON GÓES SILVA Decano de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a retificação do Edital de Resultado Final do Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior nº 176/2025, publicado no Diário Oficial da União, do dia 04 de novembro de 2025.

Onde se lê "[...]" Adriana Manso Melquiades [...]",
leia-se "[...]" Adriana Manso Melchiades [...]. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

**DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
DIRETORIA DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 23106.123601/2024-92 OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a autorização para uso e exploração comercial pela ASI COMPANY dos ativos de propriedade intelectual consubstanciadas: nos programas de computador denominados 1) "MODELO OPERACIONAL DE INFRASIG DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTO E GESTÃO APLICADO AO SETOR PÚBLICO - SICGES"; e 2)"MODELO OPERACIONAL DE REPOSITÓRIO DE RELATÓRIO DE CUSTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO- RECASP", bem como o know-how deles decorrentes: 3) know-how SICGES e 4) know-how RECASP, doravante denominados conjuntamente como "MODELOS OPERACIONAIS DE PESQUISA", pelo período de vigência deste Contrato. Fundamento Legal: Art. 75, inciso IV alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 6º, § 2º da Lei 10.973/2004 e com o art. 12, § 2º do Decreto nº 9.283/2018.

Justificativa: Contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica (ICT) para o licenciamento de tecnologia.

Declaração de Dispensa em 10/11/2025 por Michelle Souza Vilella. Ratificação em 11/11/2025 por Guilherme Martins Gelfuso.

CNPJ Licenciada: ASI COMPANY TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.353.631/0001-64.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025 - UASG 154503**

Nº Processo: 23006.023848/2023-57.

Pregão Nº 90024/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 31.837.899/0001-25 - ALFA TELECOM ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM REDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para o fornecimento, instalação e certificação de cabeamento óptico e de cabeamento estruturado metálico para os campi de Santo André e São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/11/2025 a 17/08/2026. Valor Total: R\$ 364.837,97. Data de Assinatura: 11/11/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 12/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2025 - UASG 154503

Número do Contrato: 24/2020.

Nº Processo: 23006.000376/2019-88.

Pregão. Nº 62/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. Contratado: 04.238.297/0001-89 - 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da vigência do Termo de Contrato nº 24/2020 por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 23/11/2025 até 23/05/2026, ou até a conclusão do novo processo de contratação, sem a necessidade de pagamento de indenização, desde que a contratada seja comunicada com no mínimo 45 dias de antecedência, com consequente alteração da Cláusula Segunda do Contrato, em conformidade com o disposto no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, conforme concordância da Contratada, instruída no Processo Administrativo. Vigência: 23/11/2025 a 23/05/2026. Valor Total Atualizado correspondente à prorrogação: R\$ 14.646,84. Data de Assinatura: 11/11/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 11/11/2025).

